



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
diribas@ribasdoripardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoripardo.ms.gov.br
Ano II – Edição Nº 244
Quinta-feira, 03 de Março de 2022

Gabinete do Prefeito DECRETO Nº. 30, DE 02 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA CONTENÇÃO DA COVID-19 E DE SUAS VARIANTES, ESPECIALMENTE A DENOMINADA “ÔMICRON”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a situação de agravamento causada pela pandemia mundial do Coronavírus (COVID-19), com contemporâneo efeito da variante denominada “Ômicron”;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, além do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, além das recomendações em vigor da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e privados no Município de Ribas do Rio Pardo, assim como a imprescindibilidade da Administração Pública adotar ações coordenadas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus e suas variantes, bem como estar preparado para oferecer respostas rápidas às demandas que possam ser geradas pela pandemia;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA COVID-19 realizada em 25 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas todas as medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19 no Município de Ribas do Rio Pardo até **18 de março de 2022**, com imediata adoção das orientações e normas Estaduais, reservadas as disposições deste Decreto Municipal, que ajusta o ordenamento diante da realidade local.

Art. 2º. Em caráter excepcional, continuam vedadas a circulação pessoas e veículos das 23h às 5h, das segundas às quintas-feiras e das 0h às 5h das sextas-feiras aos domingos, durante a vigência deste Decreto.

§1º Fica mantido o uso obrigatório e correto de máscaras de proteção individual em ambientes abertos e fechados, com ou sem aglomeração, tapando-se tanto o nariz como a boca, seja em locais públicos, estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, bem como indústria em geral, até novo ato expedido pela Administração Municipal.

§2º. As restrições de horário estabelecidas neste artigo não se aplicam:

I- à circulação de pessoas e de veículos em razão de trabalhos autorizados nos termos da legislação em vigor, além dos trabalhadores que iniciam ou terminam sua jornada no período do toque de recolher, bem como para a manutenção da continuidade de serviços públicos indispensáveis à vida e à segurança, ou em caso de emergência ou urgência;

II- aos serviços de saúde, aos serviços de transporte intermunicipais, aos serviços de fornecimento de medicamentos, às funerárias, aos postos de combustíveis, às indústrias, aos hotéis e serviços congêneres;

III- aos fornecedores de alimentação ou bebidas, por serviço de entrega (*delivery*), até 23h59min, todos os dias da semana, durante a vigência deste Decreto.

Art. 3º. Durante o horário de funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes, padarias e congêneres, deve-se respeitar as medidas de biossegurança aplicáveis ao seguimento, permitindo-se *shows* ou música ao vivo, ainda devendo o estabelecimento promover:

- I- Controle de acesso ao público, mediante higienização obrigatória de mãos, aferição de temperatura e limitação de no máximo 6 (seis) pessoas por mesa;
- II- Higienização obrigatória das mesas para cada uso;
- III- Interdição de 50% (cinquenta por cento) da capacidade instalada de mesas, com distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre elas, devidamente sinalizadas aquelas preventivamente interditadas;
- IV- Disponibilização de luvas descartáveis;
- V- Para shows ou música ou vivo, deverá ser apresentado plano de biossegurança com 48h de antecedência junto à Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que forneçam assentos para a espera das pessoas na fila, além dos avisos de recomendação de distância mínima, deverão afastar os assentos na distância mínima de 1 metro, em não sendo possível, fazer marcações de não utilização de parte dos assentos para que desta forma seja possível respeitar a distância recomendada.

Art. 4º. Durante o horário de funcionamento dos hipermercados, supermercados, mercados e conveniências, deve-se respeitar as medidas de biossegurança aplicáveis ao seguimento, ainda devendo promover:

- I- Controle de acesso ao público, limitado em 50% (cinquenta por cento) da capacidade, mediante higienização obrigatória de mãos, aferição de temperatura, limitação de uma pessoa por núcleo familiar, não podendo ultrapassar a média de 1 (um) cliente para cada 10 (dez) metros quadrados;
- II- Higienização obrigatória de carrinhos ou cestas para cada uso;
- III- Permitido o consumo de bebidas alcoólicas dentro dos estabelecimentos, proibindo-se, porém, o consumo nas imediações.
- IV- Manutenção de filas, na parte externa do estabelecimento, obedecendo a distância mínima de 1,50 metro entre as pessoas;
- V- Fixação de cartazes informativos e adesivos no chão indicando o distanciamento adequado entre as pessoas;
- VI- Todos os colaboradores devem usar Equipamentos de Proteção Individual, como forma de segurança aos mesmos e aos consumidores;
- VII- Aumentar frequência de higienização de superfícies, e
- VIII- Manter ventilados ambientes de uso dos clientes.

Art. 5º. Durante o horário das atividades religiosas, deve-se respeitar as medidas de biossegurança aplicáveis ao seguimento, ainda devendo promover o controle de acesso ao público, mediante higienização de mãos, aferição de temperatura, não podendo ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade instalada de assentos, cadeiras ou bancos, devidamente sinalizados aqueles preventivamente interditados.

Art. 6º. Fica permitida a prática de esporte, inclusive torneios e a Copa Empresarial a ser realizada pela SEJEL, ou atividade física coletiva, que deverá apresentar um plano de biossegurança para a devida aprovação pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária, devendo apresentar o nome de um responsável, proibindo-se a presença de torcidas.

Art. 7º. Durante a vigência deste Decreto é autorizado a comercialização de bebidas alcoólicas, permanecendo absolutamente proibido o consumo em aglomerações, vias, passeios ou canteiros públicos, sob pena da incidência de multa e crime.

Art. 8º. Ficam proibidas quaisquer atividades, eventos, reuniões e festividades, em espaços públicos ou privados, com exceção das reuniões familiares com até 6 (seis) convidados além dos moradores da residência.

Parágrafo Único. Ficam mantidas as reuniões, assembleias, audiências, pregões entre outras atividades previamente convocadas pelo Poder Público, em homenagem a manutenção dos interesses públicos em debate.

Art. 9º. Os imóveis servindo de residência temporária para trabalhadores, como alojamentos ou repúblicas não podem acomodar mais de 4 (quatro) pessoas por dormitório, devendo ser mantido pelas empresas responsáveis contínuo monitoramento.

Art. 10. Empregadores com mão de obra oriunda de qualquer outra Cidade, Estado ou País devem comprovar que seus novos empregados foram tempestivamente testados, antes e depois da chegada neste Município.

Art. 11. Com relação as aulas e retomada das atividades nas unidades escolares e centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino, continuará a cargo da Secretaria Municipal de Educação editar suas próprias normativas e resoluções quanto a suspensão ou volta de suas atividades de forma presencial.

Parágrafo Único. Reitera-se a autorização do retorno das atividades escolares na rede privada de ensino, desde que apresentado, respeitado e aprovado pela autoridade competente o plano de biossegurança de volta às aulas, e sob total responsabilidade de seus proprietários.

Art. 12. Velórios e sepultamentos deverão restringir a 50 (cinquenta) pessoas o número máximo simultaneamente, sempre observando o espaçamento de 1,5m de uma pessoa para outra, limitando-se em 2 (duas) horas de duração, vedado também a aglomeração de pessoas no entorno das dependências do velório, devendo ser realizado no período da 7h às 10h ou das 14h às 17h, seja decorrente da COVID ou outra causa.

§ 1º. Fica proibido o fornecimento e consumo de alimentos dentro do Velório Municipal ou particular, podendo ser oferecido pela empresa funerária somente o café, chá e os copos descartáveis, e observadas as recomendações de higienização do Ministério da Saúde.

§ 2º. Caso não haja o sepultamento até as 17h, ficará o mesmo prorrogado para o dia seguinte, observadas todas as demais regras.

Art. 13. A hospedagem nos hotéis e similares devem observar todas as normas gerais deste Decreto.

Art. 14. Reitera-se o cancelamento de toda e qualquer festividade carnavalesca, seja de rua, salão ou residencial.

Art. 15. O Balneário Municipal do Mantena continuará fechado, determinando-se a fiscalização em estradas, chácaras ou propriedades lindeiras a rios e córregos caso as aglomerações destoam das regras gerais deste Decreto.

Art. 16. Ficam suspensas as férias dos Profissionais de Saúde, podendo o Secretário Municipal de Saúde definir as exceções, de acordo com a diminuição do fluxo de infectados e de eventual situação peculiar do Servidor.

Art. 17. Nos casos em que for constatado o descumprimento das regras estabelecidas por este Decreto, caberá a aplicação das seguintes penalidades:

- I - interdição, com aposição de lacre pelo período de 3 (três) dias na primeira ocorrência;*
- II - interdição, com aposição de lacre pelo período de 7 (dias) dias na segunda ocorrência;*
- III - cassação do alvará de localização e funcionamento na terceira ocorrência.*

Parágrafo Único. As penalidades elencadas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, que podem responder por crimes contra a saúde pública e contra a administração pública em geral, tipificados nos artigos 268 e 330, ambos do Código Penal, e por outras sanções previstas na Legislação Municipal.

Art. 18. Os Servidores Públicos Municipais, com mais de 60 (sessenta anos) ou acometido de comorbidade grave devidamente atestada, desde que não estejam devidamente imunizados, a partir da vigência deste Decreto, poderão apresentar solicitação para realizar o trabalho em casa (*home-office*), ficando a critério do titular de cada pasta a concessão e as orientações de como será realizado o trabalho remoto.

Parágrafo Único. Caberá ao Secretário de cada pasta avaliar a necessidade de cada servidor que solicitar o trabalho *home-office*, levando em consideração se a atividade do Servidor pode ser desenvolvida e se é compatível com o trabalho de forma remota.

Art. 19. Todo Servidor Municipal que apresentar sintomas ou que tiver contato direto com pessoas comprovadamente infectadas por COVID-19 e suas variantes, deverá imediatamente se dirigir até a Unidade Básica de Saúde ou a Estratégia de Saúde da Família mais próxima, no intuito de buscar atendimento precoce e ser orientado sobre quais medidas deverão ser tomadas para evitar a disseminação e transmissão da doença, conforme orientações dos órgãos de prevenção.

Art. 20. Como medidas individuais recomenda-se que pessoas com sintomas respiratórios, idosas e com doenças crônicas fiquem restritos ao domicílio e evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

Art. 21. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste decreto ficará a cargo dos Servidores da Vigilância Sanitária do Município, já nomeados para tal finalidade, sempre com o apoio das Forças de Segurança do Estado (Polícia Civil, Militar ou Bombeiros Militar), assim como pelos Agentes de Endemias ou Agentes Comunitários de Saúde, que ficam todos desde já autorizados a notificar, autuar ou interditar o estabelecimento, comunicando-se as autoridades competentes para apurar outras práticas de infrações administrativas e criminais, sujeitando os infratores na prática do crimes tipificados e previstos no Código Penal.

Parágrafo Único. As Pessoas Físicas e Jurídicas que desobedecerem a qualquer medida prevista neste Decreto estão sujeitas a multa depois de uma advertência, respectivamente no valor de 20 (vinte) a 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Município de Ribas do Rio Pardo (UFMR), no valor de R\$44,66 cada UFMR para o mês de março/2022, cuja reincidência motiva a aplicação da multa em fator triplicado, além de outras medidas necessárias como, por exemplo, a interdição de estabelecimentos ou eventos.

Art. 22. No caso específico de aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção à COVID-19 e suas variantes, será cassado o Alvará de Funcionamento, como medida cautelar prevista Código de Defesa do Consumidor, todos aqueles que incorrerem em práticas abusivas ao direito do consumidor, previamente constatado pelos Fiscais do PROCON, ou ainda por todos os Fiscais informados no artigo anterior, acompanhados pelo servidor responsável pelo PROCON.

Art. 23. Objetivando assegurar a promoção da saúde, decorrente do enfrentamento da Covid-19 e suas variantes, fica determinado que as pessoas que estiverem em isolamento domiciliar, em razão de apresentar sintomas da Covid-19 e suas variantes, e, por consequência, terem testado para a doença, e, evidentemente, as que forem diagnosticadas com esta, ficam terminantemente proibidas de deixarem seus domicílios pelo período determinado pelos Profissionais de Saúde em cumprimento ao protocolo da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento das medidas de isolamento domiciliar, impostas pelas equipes de saúde, haverá aplicação da multa descrita no art. 21, Parágrafo Único, e será comunicada a Autoridade Policial, a fim de cumprir o disposto no artigo 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 24. Fica convocada reunião do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19 para o dia **17 de março de 2022**, podendo ser convocada reunião extraordinária para imediata alteração deste Decreto na hipótese de aumento ou agravamento das infecções.

Art. 25. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município, podendo, inclusive, tornar-se mais rígidas, de acordo com as recomendações do Comitê Municipal de Prevenção à COVID-19 e deliberação da Administração Municipal, autorizando-se a Secretaria Municipal de Saúde editar atos orientativos suplementares, inclusive reduzir a jornada de trabalho dos Servidores Públicos Municipais caso ocorra significativo aumento de casos confirmados.

Art. 26. Estão suspensos os atendimentos nas Estratégias de Saúde Familiar (ESFs) São João e São Sebastião, com diminuição dos atendimentos eletivos nas demais ESFs e Hospital Municipal, até o dia 18 de março de 2022,

devendo o atendimento de pediatria ser feito no ESF Miguel Pereira ou outro ESF a ser definido pelo Secretário Municipal de Saúde, com ampla divulgação.

Art. 27. Considerando o aumento significativo de infectados, as pessoas jurídicas eventualmente notificadas pelas Equipes de Fiscalização poderão, em caso de reincidência, sofrer a aplicação da interdição do estabelecimento, conforme art. 17 do Decreto 10/2022, além da responsabilidade civil e penal dos agentes infratores.

Art. 28. O atendimento ao público, nos setores administrativos do Município, continuará reduzido, iniciando-se as 7h e encerrando-se às 11h, com trabalho interno das 13h às 17h15 (segundas às quintas) e das 13h às 16h às sextas-feiras, mantendo-se os horários de funcionamento em todos os serviços essenciais.

Parágrafo Único: Os Secretários Municipais poderão, a seu critério, determinar atendimento a casos excepcionais em razão de demandas específicas e de urgências.

Art. 29. Fica autorizada as aulas a serem ministradas pelo SENAC, com início em 7/3 e 21/3/2022, com 30 (trinta) alunos por turma, observando-se o uso obrigatório de máscaras e distanciamento, bem como as regras de biossegurança, na Escola Municipal Prof. Mareide Monteiro de Lima.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os decretos relativos ao combate ao coronavírus anteriores e disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de março de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 034, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto 064 de 03.05.2021, para substituir e acrescentar dois membros à composição da Comissão Especial do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 064, de 03 de maio de 2021, para substituir e acrescentar dois membros à composição da Comissão Especial do SIAFIC, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º (...)

I – Nadja de Lima Matias – Secretária Municipal de Finanças;

II - Clynton Rob Espindola Leite – Coordenador de Receita e Controle.

III - Janaína Rocha Ferreira – Responsável Contábil;

IV – Raul Sérgio Nunes de Souza – Coordenador de Gestão do TI.

V – Matheus Vilbert – Assessor I;

VI – Tatiane Fernandes de Matos Godoy – Contadora (Poder Legislativo);

VII – Carlos Eduardo Oliva de Campos – Coordenador de Controle Interno (Poder Legislativo);

VIII – Half Matheus dos Santos Ribeiro – Assessor de Informática (Poder Legislativo).

Parágrafo único. Fica nomeado como Presidente o servidor Clynton Rob Espindola Leite – Coordenador de Receita e Controle do Poder Executivo Municipal, que estabelecerá os procedimentos que irão conduzir seus trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas todas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
DECRETO nº 37, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto 052 de 2020, para substituir a composição do CMAS.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, representantes dos Representantes Governamentais, que passa ter a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Saúde:

Sandra Santos e Silva – Titular

Ariele de Souza Faustino – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de março de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Gabinete do Prefeito
DECRETO nº 38, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto 074 de 2020, para substituir a composição do CMDCA.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam substituído os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes Governamentais e não Governamentais, que passa ter a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Saúde:

Monique Teixeira Montezuma Sales – Titular

Laudicéia Garcia Moura – Suplente

Escola Iracy da Silva Almeida A.P.M.:

Ana Paula Nogueira – Titular

Máximo Fontebassi Ferreira – Suplente

Rotary Club:

Eleonora Cardozo Fontebassi – Titular

Filip Teixeira Balbino – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de março de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 013/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Eduardo Souza Thomaz**, para atuar como fiscal do contrato nº.154/2021 originado da adesão nº005/2021, processo nº124/2021, Objeto: Contratação de serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, todos equipamentos novos de primeiro uso, para atender as necessidades do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de Março de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Departamento de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
PROCESSO Nº 068/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ARNOL LEMOS NETO – ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para prestação de serviços médicos na rede municipal de saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal na Lei n. 8666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Setor	06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2.084 – Serviço de Atenção Primária
Função Programática	10.303.010 – Saúde de Qualidade
Natureza Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	492

Setor	06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2.084 – Serviço de Atenção Primária
Função Programática	10.303.010 – Saúde de Qualidade
Natureza Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	280

Setor	06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2.087 – Serviços de Média e Alta Complexidade
Função Programática	10.302.010 – Saúde de Qualidade
Natureza Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	309

Setor	06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2.087 – Serviços de Média e Alta Complexidade
Função Programática	10.302.010 – Saúde de Qualidade
Natureza Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	504

DO VALOR: R\$ 45.675,84 (quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de **12 de janeiro de 2022 à 28 de fevereiro de 2022**, a partir da data de sua assinatura.

DATA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de janeiro de 2022.

ASSINAM: Matheus Bolis Fatin, Secretário Municipal de Saúde e Arnol Lemos Neto, representante legal da empresa ARNOL LEMOS NETO – ME.

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Departamento de Contratos

Departamento de Contratos
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ARNOL LEMOS NETO – ME.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais **AUTORIZAM ARNOL LEMOS NETO – ME**, inscrita no

CNPJ nº 37.164.798/0001-17, a iniciar à execução dos serviços de saúde no Município de Ribas do Rio Pardo – MS, nas seguintes condições:

PROFISSIONAL: ARNOL LEMOS NETO	
Especialidade	Procedimento
Clínico Geral	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno - 40% insalubridade

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de janeiro de 2022.

ASSINAM: Matheus Bolis Fatin, Secretário Municipal de Saúde e Arnol Lemos Neto, representante legal da empresa ARNOL LEMOS NETO – ME.

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Departamento de Contratos

Departamento de Contratos
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: IANE MOURÃO C. ARAÚJO - ME

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais **AUTORIZAM IANE MOURÃO C. ARAÚJO - ME**, inscrita no CNPJ nº 44.586.872/0001-59, a iniciar à execução dos serviços de saúde no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, nas seguintes condições:

PROFISSIONAL: IANE MOURÃO CERQUEIRA ARAÚJO	
Especialidade	Procedimento
Clínico Geral	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -40% insalubridade

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de janeiro de 2022.

ASSINAM: Matheus Bolis Fatin, Secretário Municipal de Saúde e Iane Mourão Cerqueira Araújo, representante legal da empresa IANE MOURÃO C. ARAÚJO - ME

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Departamento de Contratos

Departamento de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIOPARDO/MS e a EMPRESA RIBAS RENTALS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação emergencial de empresa especializada na locação de Motoniveladora, Pá Carregadeira e Caminhão Prancha, com motorista/operador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 90 (noventa) dias, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Setor	1401 SECRETARIA DE OBRAS
Unidade Orçamentária	1401 SECRETARIA DE OBRAS
Projeto Atividade	2.039 – Infraestrutura urbana e viária
Função Programática	15.451.006 – Infraestrutura Urbana
Natureza da Despesa	33903900 Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Ficha	419

DO VALOR: R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura.

DATA DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de Fevereiro de 2022.

ASSINAM: Adir Jorge Diniz, Secretário Municipal de Obras e Arione Machado Silva, representante legal da Empresa RIBAS RENTALS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. - ME.

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Departamento de Contratos

Departamento de Contratos
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: RIBAS RENTALS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. - ME.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, através da secretaria de Obras no uso de suas atribuições legais **AUTORIZAM RIBAS RENTALS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. - ME.**, inscrita no CNPJ nº 44.254.952/0001-07, a iniciar à execução dos serviços de locação de Motoniveladora, Pá Carregadeira e Caminhão Prancha, com motorista/operador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS. Com, no mínimo: Potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 Kg, lâmina de 3,7m. (Com motorista, combustível e manutenção).	Hs	1.056	NEW HOLLAND / RG 140B	300,00	316.800,00

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de Fevereiro de 2022.

ASSINAM: Adir Jorge Diniz, Secretário Municipal de Obras e Arione Machado Silva, representante legal da Empresa RIBAS RENTALS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. - ME.

CÍCERA PEREIRA FARIAS

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIOPARDO/MS e a EMPRESA TRANS ROCHA - SERVIÇOS E TRANSPORTE DE CARGA EIRELI - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação emergencial de empresa especializada na locação de Motoniveladora, Pá Carregadeira e Caminhão Prancha, com motorista/operador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 90 (noventa) dias, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Sector	1401 SECRETARIA DE OBRAS
Unidade Orçamentária	1401 SECRETARIA DE OBRAS
Projeto Atividade	2.039 – Infraestrutura urbana e viária
Função Programática	15.451.006 – Infraestrutura Urbana
Natureza da Despesa	33903900 Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Ficha	419

DO VALOR: R\$ 259.320,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura.

DATA DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de Fevereiro de 2022.

ASSINAM: Adir Jorge Diniz, Secretário Municipal de Obras e Sergio Rocha De Souza, representante legal da Empresa TRANS ROCHA - SERVIÇOS E TRANSPORTE DE CARGA EIRELI – ME.

CÍCERA PEREIRA FARIAS

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: TRANS ROCHA - SERVIÇOS E TRANSPORTE DE CARGA EIRELI - ME

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, através da secretaria de Obras no uso de suas atribuições legais **AUTORIZAM TRANS ROCHA - SERVIÇOS E TRANSPORTE DE CARGA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 17.888.633/0001-80, a iniciar à execução dos serviços de locação de Motoniveladora, Pá Carregadeira e Caminhão Prancha, com motorista/operador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA 8X2 COM PLATAFORMA (PRANCHA) RETA COM NO MÍNIMO 9 M DE COMPRIMENTO POR 3,0M DE LARGURA. (Com motorista, combustível e manutenção).	KM	3.600	MERCEDEZ	7,50	27.000,00
3	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. Com no mínimo: Potência líquida 128 HP, peso operacional 11632 Kg. Capacidade da caçamba CHP de 1,7 a 2,8 m3. (Com motorista, combustível e manutenção).	Hs	1.056	VOLVO L60 / CASE W20F	220,00	232.320,00

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de Fevereiro de 2022.

ASSINAM: Adir Jorge Diniz, Secretário Municipal de Obras e Sergio Rocha De Souza, representante legal da Empresa TRANS ROCHA - SERVIÇOS E TRANSPORTE DE CARGA EIRELI – ME.

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Departamento de Contratos

Departamento de Gestão de Atas
EXTRATOS DE EMPENHO 14 A 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Extrato do empenho N.º412/2022

Processo: 23/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Supermercado Mardegan LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo - MS / Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE.

Valor: R\$ 5.794,14

Dotação orçamentaria: 0501.12.361.011.2096.339030.100000

Data do empenho: 15/02/2022

Extrato do empenho N.º413/2022

Processo: 23/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutri.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo - MS / Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE.

Valor: R\$ 233,40

Dotação orçamentaria: 0501.12.361.011.2096.339030.100000

Data do empenho: 15/02/2022

Extrato do empenho N.º414/2022

Processo: 23/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Província Comércio de Alimentos Eireli.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo - MS / Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE.

Valor: R\$ 11.552,69

Dotação orçamentaria: 0501.12.361.011.2096.339030.100000

Data do empenho: 15/02/2022

Extrato do empenho N.º415/2022

Processo: 23/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Irmãos Cardoso LTDA-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo - MS / Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE.

Valor: R\$ 1.232,07

Dotação orçamentaria: 0501.12.361.011.2096.339030.100000

Data do empenho: 15/02/2022

Extrato do empenho N.º416/2022

Processo: 23/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutri.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo - MS / Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE.

Valor: R\$ 522,50

Dotação orçamentaria: 0501.12.361.011.2096.339030.100000

Data do empenho: 15/02/2022

Extrato do empenho N.º417/2022

Processo: 23/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Santi Comércio e Distribuidora de alimentos.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo - MS / Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE.

Valor: R\$ 832,92

Dotação orçamentaria: 0501.12.361.011.2096.339030.100000

Data do empenho: 15/02/2022

Extrato do empenho N.º418/2022

Processo: 23/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e S.R. Mardegan - EPP.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo - MS / Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE.

Valor: R\$ 2.068,20

Dotação orçamentaria: 0501.12.361.011.2096.339030.100000

Data do empenho: 15/02/2022

Extrato do empenho N.º419/2022

Processo: 23/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e S.R. Mardegan - EPP.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo - MS / Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE.

Valor: R\$ 2.052,84

Dotação orçamentaria: 0501.12.361.011.2096.339030.100000

Data do empenho: 15/02/2022

Extrato do empenho N.º443/2022

Processo: 23/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutri.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de

Ribas do Rio Pardo - MS / Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE.

Valor: R\$ 82,46

Dotação orçamentaria: 0501.12.361.011.2096.339030.100000

Data do empenho: 17/02/2022

Extrato do empenho N.º444/2022

Processo: 23/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutri.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo - MS / Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE.

Valor: R\$ 527,04

Dotação orçamentaria: 0501.12.361.011.2096.339030.100000

Data do empenho: 17/02/2022

Extrato do empenho N.º421/2022

Processo: 56/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Andressa Otterback Consoni-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de materiais (banner, faixa, painel, crachá, carimbo, adesivo, entre outros), para uso na identificação, sinalização de, veículos, servidores, prédios, vias, obras, documentos, nos bens de domínio público e nos bens imóveis de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 2.411,50

Dotação orçamentaria: 0501.12.361.011.2103.339039.101000

Data do empenho: 16/02/2022

Extrato do empenho N.º421/2022

Processo: 56/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Andressa Otterback Consoni-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de materiais (banner, faixa, painel, crachá, carimbo, adesivo, entre outros), para uso na identificação, sinalização de, veículos, servidores, prédios, vias, obras, documentos, nos bens de domínio público e nos bens imóveis de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 2.411,50

Dotação orçamentaria: 0501.12.361.011.2103.339039.101000

Data do empenho: 16/02/2022

Extrato do empenho N.º422/2022

Processo: 32/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Riopardo Mat. Para Construção e Concret. LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisições de materiais de Construção (Utensílios Gerais), para manutenção nos bens de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 2.040,00

Dotação orçamentaria: 0501.12.365.011.2101.339030.101000

Data do empenho: 16/02/2022

Extrato do empenho N.º423/2022

Processo: 32/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Riopardo Mat. Para Construção e Concret. LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisições de materiais de Construção (Utensílios Gerais), para manutenção nos bens de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 1.938,20

Dotação orçamentaria: 0501.12.365.011.2101.339030.101000

Data do empenho: 16/02/2022

Extrato do empenho N.º438/2022

Processo: 32/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e RR Nogueira Soluções em negócios LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisições de materiais de Construção (Utensílios Gerais), para manutenção nos bens de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 293,30

Dotação orçamentaria: 1401.04.122.004.2190.339030.100000

Data do empenho: 16/02/2022

Extrato do empenho N.º439/2022

Processo: 32/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e RR Nogueira Soluções em negócios LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisições de materiais de Construção (Utensílios Gerais), para manutenção nos bens de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 1.633,29

Dotação orçamentaria: 1401.04.122.004.2190.339030.100000

Data do empenho: 16/02/2022

Extrato do empenho N.º458/2022

Processo: 32/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e RR Nogueira Soluções em negócios LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisições de materiais de Construção (Utensílios Gerais), para manutenção nos bens de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 402,00

Dotação orçamentaria: 1401.04.122.004.2190.339030.100000

Data do empenho: 18/02/2022

Extrato do empenho N.º463/2022

Processo: 32/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Riopardo Mat. Para Construção e Concret. LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisições de materiais de Construção (Utensílios Gerais), para manutenção nos bens de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 3.439,00

Dotação orçamentaria: 1401.04.122.004.2190.339030.100000

Data do empenho: 18/02/2022

Extrato do empenho N.º464/2022

Processo: 32/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e RR Nogueira Soluções em negócios LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisições de materiais de Construção (Utensílios Gerais), para manutenção nos bens de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 6.042,01

Dotação orçamentaria: 0501.12.365.011.2101.339030.101000

Data do empenho: 21/02/2022

Extrato do empenho N.º465/2022

Processo: 32/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Riopardo Mat. Para Construção e Concret. LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisições de materiais de Construção (Utensílios Gerais), para manutenção nos bens de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 1.051,20

Dotação orçamentaria: 0501.12.365.011.2101.339030.101000

Data do empenho: 21/02/2022

Extrato do empenho N.º466/2022

Processo: 32/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Stefanello Mat. Para Construção LTDA-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisições de materiais de Construção (Utensílios Gerais), para manutenção nos bens de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 3.101,28

Dotação orçamentaria: 0501.12.365.011.2101.339030.101000

Data do empenho: 21/02/2022

Extrato do empenho N.º466/2022

Processo: 32/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Riopardo Mat. Para Construção e Concret. LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisições de materiais de Construção (Utensílios Gerais), para manutenção nos bens de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 2.748,00

Dotação orçamentaria: 0501.12.365.011.2101.339030.101000

Data do empenho: 21/02/2022

Extrato do empenho N.º468/2022

Processo: 32/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e RR Nogueira Soluções em negócios LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisições de materiais de Construção (Utensílios Gerais), para manutenção nos bens de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 4.449,70

Dotação orçamentaria: 0501.12.365.011.2101.339030.101000

Data do empenho: 21/02/2022

Extrato do empenho N.º424/2022

Processo: 113/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Donizete Gonçalves-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de pão francês, sanduiches, sucos e refrigerantes atendendo à Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 749,08

Dotação orçamentaria: 1301.27.122.002.2188.339030.100000

Data do empenho: 16/02/2022

Extrato do empenho N.º478/2022

Processo: 113/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Donizete Gonçalves-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de pão francês, sanduiches, sucos e refrigerantes atendendo à Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 125,66

Dotação orçamentaria: 0501.12.361.011.2103.339030.101000

Data do empenho: 21/02/2022

Extrato do empenho N.º479/2022

Processo: 113/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Donizete Gonçalves-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de pão francês, sanduíches, sucos e refrigerantes atendendo à Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 329,40

Dotação orçamentaria: 0501.12.365.011.2102.339030.101000

Data do empenho: 21/02/2022

Extrato do empenho N.º480/2022

Processo: 113/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Donizete Gonçalves-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de pão francês, sanduíches, sucos e refrigerantes atendendo à Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 1.827,20

Dotação orçamentaria: 0501.12.122.011.2094.339030.101000

Data do empenho: 21/02/2022

Extrato do empenho N.º399/2022

Processo: 73/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Luasi Livraria e Papelaria Eireli-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisição de Materiais de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 1.379,20

Dotação orçamentaria: 0201.04.122.002.2172.339030.100000

Data do empenho: 14/02/2022

Extrato do empenho N.º452/2022

Processo: 73/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Luasi Livraria e Papelaria Eireli-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisição de Materiais de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 1.724,00

Dotação orçamentaria: 0501.12.122.011.2094.339030.101000

Data do empenho: 18/02/2022

Extrato do empenho N.º453/2022

Processo: 73/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Luasi Livraria e Papelaria Eireli-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisição de Materiais de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 1.724,00

Dotação orçamentaria: 0501.12.122.011.2094.339030.101000

Data do empenho: 18/02/2022

Extrato do empenho N.º454/2022

Processo: 73/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Luasi Livraria e Papelaria Eireli-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisição de Materiais de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 2.155,00

Dotação orçamentaria: 0501.12.122.011.2094.339030.101000

Data do empenho: 18/02/2022

Extrato do empenho N.º456/2022

Processo: 73/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Luasi Livraria e Papelaria Eireli-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisição de Materiais de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 1.724,00

Dotação orçamentaria: 0501.12.122.011.2094.339030.101000

Data do empenho: 18/02/2022

Extrato do empenho N.º457/2022

Processo: 73/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Luasi Livraria e Papelaria Eireli-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisição de Materiais de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 4.741,00

Dotação orçamentaria: 0501.12.122.011.2094.339030.101000

Data do empenho: 18/02/2022

Extrato do empenho N.º446/2022

Processo: 42/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e C.L.R. Com. Mat. Prod. Hig. Limp. Sanea.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 176,40

Dotação orçamentaria: 0301.04.122.002.2178.339030.100000

Data do empenho: 18/02/2022

Extrato do empenho N.º447/2022

Processo: 42/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Mix Clean Produtos de Limpeza Eireli-EPP.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 762,85

Dotação orçamentaria: 0301.04.122.002.2178.339030.100000

Data do empenho: 18/02/2022

Extrato do empenho N.º425/2022

Processo: 07/2022

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Kaluana Comércio e Confecções LTDA-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisição de Uniformes para Servidores de Secretarias e Agentes do SAMU.

Valor: R\$ 7.578,55

Dotação orçamentaria: 1201.23.691.005.2032.339030.100000

Data do empenho: 16/02/2022

Extrato do empenho N.º427/2022

Processo: 07/2022

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Kaluana Comércio e Confecções LTDA-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisição de Uniformes para Servidores de Secretarias e Agentes do SAMU.

Valor: R\$ 55.083,50

Dotação orçamentaria: 1401.04.122.002.2014.339030.100000

Data do empenho: 16/02/2022

Extrato do empenho N.º426/2022

Processo: 04/2022

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Coutinho&Flachi LTDA.-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) atendendo as Secretarias do Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 366,00

Dotação orçamentaria: 1401.04.122.004.2190.339030.100000

Data do empenho: 16/02/2022

Extrato do empenho N.º428/2022

Processo: 04/2022

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Coutinho&Flachi LTDA.-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) atendendo as Secretarias do Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 127,50

Dotação orçamentaria: 1401.04.122.004.2190.339030.100000

Data do empenho: 16/02/2022

Extrato do empenho N.º429/2022

Processo: 04/2022

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Lopez&Filhos Comércio e Serviços LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) atendendo as Secretarias do Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 390,00

Dotação orçamentaria: 1401.04.122.004.2190.339030.100000

Data do empenho: 16/02/2022

Extrato do empenho N.º430/2022

Processo: 04/2022

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Lopez&Filhos Comércio e Serviços LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) atendendo as Secretarias do Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 84,00

Dotação orçamentaria: 1401.04.122.004.2190.339030.100000

Data do empenho: 16/02/2022

Extrato do empenho N.º431/2022

Processo: 04/2022

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Lopez&Filhos Comércio e Serviços LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) atendendo as Secretarias do Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 1.088,50

Dotação orçamentaria: 1401.04.122.004.2190.339030.100000

Data do empenho: 16/02/2022

Extrato do empenho N.º432/2022

Processo: 04/2022

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Jla Comércio Materiais e Serviços LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) atendendo as Secretarias do Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 652,25

Dotação orçamentaria: 1401.04.122.004.2190.339030.100000

Data do empenho: 16/02/2022

Extrato do empenho N.º433/2022

Processo: 04/2022

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Brasmed Com. de Produtos Hospitalares Eireli.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) atendendo as Secretarias do Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 1.410,00

Dotação orçamentaria: 1401.04.122.004.2190.339030.100000

Data do empenho: 16/02/2022

Extrato do empenho N.º434/2022

Processo: 04/2022

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Brasmed Com. de Produtos Hospitalares Eireli.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) atendendo as Secretarias do Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 1.777,50

Dotação orçamentaria: 1401.04.122.004.2190.339030.100000

Data do empenho: 16/02/2022

Extrato do empenho N.º435/2022

Processo: 04/2022

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Moreti Distribuidora de Produtos Médicos.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) atendendo as Secretarias do Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 50,40

Dotação orçamentaria: 1401.04.122.004.2190.339030.100000

Data do empenho: 16/02/2022

Extrato do empenho N.º436/2022

Processo: 04/2022

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e RR Nogueira Soluções em negócios LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) atendendo as Secretarias do Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 8.300,75

Dotação orçamentaria: 1401.04.122.004.2190.339030.100000

Data do empenho: 16/02/2022

Extrato do empenho N.º437/2022

Processo: 04/2022

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Coutinho&Flachi LTDA.-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) atendendo as Secretarias do Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 10.086,50

Dotação orçamentaria: 1401.04.122.004.2190.339030.100000

Data do empenho: 16/02/2022

Extrato do empenho N.º469/2022

Processo: 04/2022

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Flavio Henrique Severo Eireli.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) atendendo as Secretarias do Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 2.202,00

Dotação orçamentaria: 0501.12.361.011.2103.339030.101000

Data do empenho: 21/02/2022

Extrato do empenho N.º470/2022

Processo: 04/2022

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Lopez&Filhos Comércio e Serviços LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) atendendo as Secretarias do Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 2.250,00

Dotação orçamentaria: 0501.12.361.011.2103.339030.101000

Data do empenho: 21/02/2022

Extrato do empenho N.º471/2022

Processo: 04/2022

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Brasmed Com. de Produtos Hospitalares Eireli.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) atendendo as Secretarias do Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 6.200,00

Dotação orçamentaria: 0501.12.365.011.2102.339030.101000

Data do empenho: 21/02/2022

Extrato do empenho N.º472/2022

Processo: 04/2022

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Brasmed Com. de Produtos Hospitalares Eireli.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) atendendo as Secretarias do Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 5.440,00

Dotação orçamentaria: 0501.12.122.011.2094.339030.101000

Data do empenho: 21/02/2022

Extrato do empenho N.º473/2022

Processo: 04/2022

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Lopez&Filhos Comércio e Serviços LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) atendendo as Secretarias do Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 420,00

Dotação orçamentaria: 0501.12.122.011.2094.339030.101000

Data do empenho: 21/02/2022

Extrato do empenho N.º474/2022

Processo: 04/2022

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Moreti Distribuidora de Produtos Médicos.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) atendendo as Secretarias do Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 1.008,00

Dotação orçamentaria: 0501.12.361.011.2103.339030.101000

Data do empenho: 21/02/2022

Extrato do empenho N.º475/2022

Processo: 04/2022

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Coutinho&Flachi LTDA.-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) atendendo as Secretarias do Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 377,20

Dotação orçamentaria: 0501.12.361.011.2103.339030.101000

Data do empenho: 21/02/2022

Extrato do empenho N.º476/2022

Processo: 04/2022

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Coutinho&Flachi LTDA.-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) atendendo as Secretarias do Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 1.886,00

Dotação orçamentaria: 0501.12.361.011.2103.339030.101000

Data do empenho: 21/02/2022

Extrato do empenho N.º477/2022

Processo: 04/2022

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Coutinho&Flachi LTDA.-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) atendendo as Secretarias do Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 2.829,00

Dotação orçamentaria: 0501.12.361.011.2103.339030.101000

Data do empenho: 21/02/2022

Extrato do empenho N.º481/2022

Processo: 04/2022

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Coutinho&Flachi LTDA.-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) atendendo as Secretarias do Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 152,50

Dotação orçamentaria: 0501.12.361.011.2103.339030.101000

Data do empenho: 21/02/2022

MYLLENE RODRIGUES LINO**Diretora do Departamento de Gestão de Atas****BOLETIM****BOLETIM DA TESOUREARIA****11/02/2022****PREFEITURA**

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	207.221,66
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.166,99
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	65.899,28
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.211.920,24
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	569.385,80
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	870.051,65
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	389.959,29
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	29,59
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.346.152,33
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	1.284.640,83
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	580.064,98
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.098.522,42
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	2.036.465,75
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	409.290,66
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	48.562,00
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	37.819,31
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	391.450,30
B.B. PREF MUNIC RRPADO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	193,56
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.288.068,75
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	307.490,32
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	12.356.339,07
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.385,15
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	5.560.575,42
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	475.751,97
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	313,24
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	492.606,78
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	61.924,87
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	2.900.212,97
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	278,94
TOTAL		40.058.645,87

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	169.044,87
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	475,52
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	17.394,98
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,75
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,59

B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	29.551,61
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	139.916,49
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.021,58
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,36
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.771,56
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.928,42
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	349,29
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.215,63
TOTAL		370.707,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	174.059,78
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	999.744,02
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,86
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	44.974,11
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	165,83
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	45,60
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	121,42
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.356,57
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	63,91
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	191,14
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	290.983,92
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,15
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.185.108,00
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	42.750,18
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	256.652,17
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 3.998.223,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	7.425,14
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	205.152,69
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	7.739,15
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	124.162,31
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	53.234,11
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	35.699,79
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	54.636,20
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	107.696,55
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	32.727,51
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 37.608-6	FEDERAL	240,16
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	65,79
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,93
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	19,43
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 11.897-4	FEDERAL	164.217,64
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	31.247,61
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	283.779,98
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.108.049,99

FUNDOS

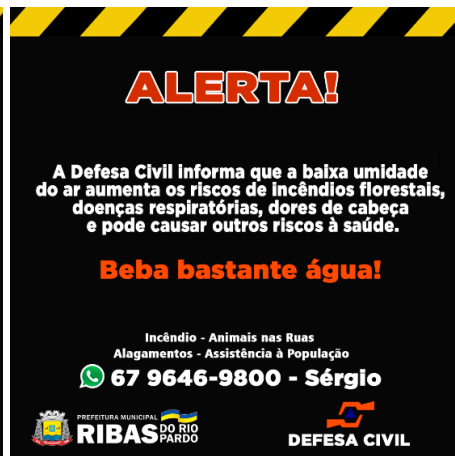
B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.651.034,97
-----------------------	--	--------------

B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		-
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		582.748,61
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSSE SOCIAL - 30-5		33.965,66
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		623.445,27
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		90.808,76
TOTAL		2.982.003,27

ÚLTIMOS BOLETINS DIÁRIOS COVID-19



AVISOS



**Mantena
Botas
Pardo
Lagoas
Lagos
Piscinas**

**SABER NADAR
NÃO BLINDA
CONTRA
AFOGAMENTOS!**

BOMBEIROS
Telefone Provisório
(Não é WhatsApp):
67 99987-9761
(193 AINDA NÃO ESTÁ ATENDENDO)

DEFESA CIVIL MUNICIPAL
67 9 9646-9800 (Sérgio)

**DEFESA CIVIL
MUNICIPAL**

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DO RIO
PARDO**

Vigilância em Saúde informa:

**DISQUE
AGLOMERAÇÃO**



 **(67) 9 9277-2173**
 **(67) 3238-2468***

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!
**Denuncie Aglomerações ou
qualquer descumprimento
das determinações de
combate ao
COVID-19**

*Número de Atendimento ao Cidadão (AAC) disponível 24 horas, de segunda a sexta das 7h às 19h e das 19h às 7h.

 **RIBAS DO RIO
PARDO** **Secretaria de
SAÚDE** **Vigilância em
SAÚDE**

COMUNICADO

**O SETOR DE TRIBUTOS ESTÁ RECADASTRANDO
TODOS OS IMÓVEIS URBANOS.**

**UMA EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS, DEVIDAMENTE
IDENTIFICADA, ESTÁ VISITANDO TODAS AS
CASAS E TERRENOS PARA FAZER A
CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS DO
IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO.**

COLABORE !

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DO RIO
PARDO** **Secretaria de
FINANÇAS**